

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 12.616, de 30/04/2012

Data da instalação: 29/10/2013

Data de instalação do PJe: 08/09/2014

Jurisdicção: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.

Edital de Correição publicado no DEJT em 22-8-2023, p. 172/173.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 20-7-2022

Às 14 horas do dia onze de setembro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na Rua Treze de Maio, 507, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Luciano José de Oliveira**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira; os servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria Bueno Landre, Guilherme Carvalho Barboza Elias, Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis e Neide Aparecida Santana Marques; o estagiário Bruno Carvalho Fioravanti Venturato. Ausente a servidora Neide Aparecida Santana Marques em férias regulamentares.

Foro de Alfenas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 6 servidores Lotação Atual: 6 servidores	Chefe do Núcleo: Sérgio Eulésio Ferreira	1
	Calculista: Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis	1
Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 2 oficiais Estagiário: 1	Atermador: Altair Cândido Marques Dalva Maria Bueno Landre	2
	Distribuidor: Neide Aparecida Santana Marques Guilherme Carvalho Barboza Elias	2
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário Bruno Carvalho Fioravanti Venturato	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 2 oficiais	2 Oficiais: Gílson de Assis Marcelo Queiroz Barbosa	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2022	2023 até dia 31-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.464	955
Média por Vara/dia expediente	3,1	3

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.464 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 753 foram do procedimento sumaríssimo e 471 do procedimento ordinário, dentre as quais, 2 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2023, até o dia 31-8, apurou-se que, em 158 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 955 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 496 foram do procedimento sumaríssimo e 364 do procedimento ordinário, dentre as quais, 1 reclamação foi atermada por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia ____
Cartas Precatórias recebidas		
Média/dia útil/por Vara		

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.425 autos de processos, média de 6,19 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.415 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,29%.

No exercício de 2023, até o dia 31/8, com 158 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 368 autos de processos, média de 2,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

atuou em 367 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,73 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 31-8
Processos recebidos	1.425	368
Média/dia útil	6,19	2,33
Pendentes de cumprimento	10	1
Total	1.425	368
Processos solucionados (*)	1.415	367
Produção	99,29 %	99,73%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 3,09 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 31-8, a média foi de 2,33 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 31-8
Média de processos por calculista	3,09	2,33

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias úteis.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 4-9
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	2.149	1.366
TOTAL	2.149	1.366
Distribuídos	2.149	1.322
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	29
Pendentes de cumprimento no prazo	0	29
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	29

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 4-9-2023

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	727
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	413
RENATO RIBEIRO DE SOUZA	226
Totais	1366

Mandados pendentes por oficial de justiça até 4-9-2023

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	16
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	13
Totais	29

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista as Portarias: 2/2014, regulamentando o controle e andamento dos mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça; 1/2016, que trata de serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Foro Trabalhista de Alfenas; 1/2017, dispoendo sobre serviços e procedimentos a serem realizados pelo Núcleo do Foro do Trabalho de Alfenas, na implantação do Projeto Superforo; 1/2021, que estabelece procedimentos para prolação de sentenças líquidas no âmbito das Varas do Trabalho de Alfenas; 1/2022, que revoga a Portaria NFTAL 3, de 02 de julho de 2015 e a 01/2023, que constitui Comissão de Desfazimento de Bens no âmbito do Núcleo do Foro de Alfenas.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, realiza as seguintes tarefas: impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe; impressão e entrega de expedientes do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico/SJVPI – Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância; digitalização de documentos e inserção do PJe; concessão de vista e realização da carga de processos arquivados; atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistido de procurador no PJe; atendimento ao público no balcão; protocolo de petições; juntada de comprovantes de depósitos judiciais; impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa) e juntada nos autos; impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital e inserção dos arquivos no PJe; produção das notificações de audiência inaugural no PJe; publicação no DEJT, da juntada de alvarás; remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau; recebimento de processos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

eletrônicos da Instância Superior; encaminhamento/distribuição de cartas precatórias no PJe; triagem inicial e expedição das respectivas comunicações às partes (notificações, intimações e mandados); produção (impressão e expedição) de intimação no PJe (recebimento de alvarás); produção de cartas precatórias no PJe e eliminação de autos findos. Análise diária do e-Gestão. Não foram implementadas as tarefas de produção de ofícios, editais e alvarás no PJe.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

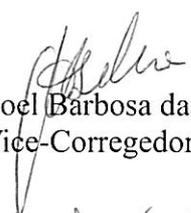
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 18 horas do dia onze de setembro de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 168/2023, divulgado no DEJT em 22-8-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Luciano José de Oliveira
Juiz Diretor do Foro


Sérgio Eulésio Ferreira
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria